

 CMB	ATA DE REUNIÃO - ATA		N.º: 145
			Pág.: 01
Assunto: 145ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO			
Data: 25/03/2026	Coordenação: Fabiano Zouvi (Presidente)	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA (TEAMS)	
ÁREA	PARTICIPANTES	ASSINATURA	
CONSAD	Fabiano Zouvi		
COAUD	André de Araújo Souza		
CONSAD	Daniele Russo Barbosa Feijó		

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 25/03/2026, às 14h, foram iniciados os trabalhos da 145ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPES da Casa da Moeda do Brasil - CMB, constituído conforme as Resoluções do Conselho de Administração - CONSAD nº 204/2025, de 29/05/2025, nº 217/2025, de 25/07/2025, e nº 192/2025, de 14/03/2025, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação dos membros Daniele Russo Barbosa Feijó e André de Araújo Souza, de forma eletrônica, por meio do Sistema de Reuniões Atlas Governance, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

Pauta para deliberação:

Análise prévia, conforme prevê os arts. 80 e 114, I do ESCMB, da documentação do processo e compatibilidade dos indicados, Srs. **LEONARDO MARTINS CANUTO ROCHA e MARCELO SENNA VALLE PIOTO**, para exercerem, respectivamente, as funções de titular e suplente, representantes do Tesouro Nacional, no Conselho Fiscal da Casa da Moeda do Brasil – CMB, em substituição a Luciano Moura Castro do Nascimento e Renato da Motta Andrade Neto, respectivamente.

Assuntos Deliberados:

Registra-se, inicialmente, a documentação recebida no dia 13/03/2026: **1)** Ofício nº 12436/2026/MF, de 12/03/2026 (Processo SEI nº 17944.000866/2026-19); **2)** formulário de cadastro de Conselheiro Fiscal com documentação comprobatória dos indicados e anexos, contendo o dossiê dos indicados, documento de identificação; **3)** Declaração do Coordenador - Geral de Participações Societárias, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 22/03/2024, informando que os indicados atendem os requisitos da Lei n.º 13.303, de 2016; e **4)** Consulta Administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República (SINC), de ambos os indicados.

Registra-se, ainda, as Certidões (nada consta) emitidas por meio dos sistemas do TSE, de quitação com a justiça eleitoral e crimes eleitorais, além de outras, de Tribunais e Órgãos de Controle, arquivadas junto à documentação dos indicados e apreciadas pelo Comitê.

Apreciação/Análise da documentação recebida:

Sobre o indicado Sr. **LEONARDO MARTINS CANUTO ROCHA**, destaca-se o recebimento da autodeclaração padronizada, preenchida pelo candidato indicado, em que declara o cumprimento dos requisitos e ausência de vedações previstos na Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16, bem como

 CMB	ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO	N.º: 145
		Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

apresentou dossiê contendo: Currículo; Diploma de Engenheiro de Controle e Automação (UFMG), Certificado do Curso de Pós-Graduação de Gestão em Tecnologia da Informação no Serviço Público (Faculdade Omni), Diploma de Pós-Graduação em Economia (Universidade de Brasília), publicações de Portarias de nomeações/exonerações de cargos em comissão, e documento de identidade (CNH Digital).

O Comitê entendeu que restou comprovada a experiência profissional exigida para o cargo ao qual o servidor foi indicado, sendo declarada, no caso, três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta e três anos em cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa, conforme prevê o art. 41, III, "a" e "b" do Decreto 8.945/2016.

A documentação apresentada evidencia que a formação acadêmica do indicado também é aderente ao cargo para o qual foi indicado, sendo estas Engenharia de Controle e Automação, Tecnologia da Informação no Serviço Público e Economia, bem como notório conhecimento para o cargo.

O Comitê não identificou, também, eventual conflito de interesses em relação às atividades desenvolvidas pelo indicado.

Sobre o indicado Sr. **MARCELO SENNA VALLE PIOTO**, destaca-se o recebimento da autodeclaração padronizada, preenchida pelo candidato indicado, em que declara o cumprimento dos requisitos e ausência de vedações previstos na Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016, bem como apresentou dossiê contendo: Currículo; Diploma de conclusão do curso de Engenharia Mecânica (UFMG), Certificado de MBA Executivo em Administração de Negócios (IBMEC), Certificado de Pós-Graduação em Direito da Regulação (IDP), Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento (IPEA), publicações de Portarias de nomeações/exonerações de cargos em comissão, histórico dos vínculos com o Poder Executivo Federal e documento de identidade (CNH).

O Comitê entendeu que restou comprovada a experiência profissional exigida para o cargo ao qual o servidor foi indicado, sendo declarada, no caso, três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta, conforme prevê o art. 41, III, "a" do Decreto 8.945/2016.

A documentação apresentada evidencia que a formação acadêmica do indicado também é aderente ao cargo para o qual foi indicado, sendo estas Engenharia Mecânica, Administração de Negócios, Direito da Regulação, Políticas Públicas e Desenvolvimento, bem como notório conhecimento para o cargo.

O Comitê não identificou, também, eventual conflito de interesses em relação às atividades desenvolvidas pelo indicado.

Sendo assim, após análise de toda documentação, os membros do Comitê opinaram, de forma unânime, pelo preenchimento formal dos requisitos e pela ausência de vedações para a eleição dos candidatos indicados pelo Ministério da Fazenda, nos termos do art. 26 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 41 do Decreto nº 8.945/2016.

Importante reiterar que a documentação passou pelo crivo do Coordenador - Geral de Participações Societárias, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Declaração que instrui o Processo, informando que os indicados adotaram como critério de verificação a autodeclaração, com as respectivas consequências legais, atendendo assim aos requisitos da Lei n.º 13.303/2016.

Registra-se, em cumprimento ao §3º do art. 114 do ESCMB, que a presente Ata será remetida ao Conselho de Administração da CMB, para as providências cabíveis.

 CMB	ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO	N.º: 145
		Pág.: 03

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos, cabendo informar que, em atendimento à Lei 13.303/2016, esta Ata também será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 14h30.

Ata 145a Reuniao COPES (25.03.2026) v1.doc

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: F4C2E-6F183-15493



Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 26/03/2026

Assinaturas



Fabiano Zouvi

Assinou Eletronicamente



Fabiano Zouvi
11480



FZ

11480

Assinou em: 26 de março de 2026, 19:52:03 | E-mail: fab*****@bs***** | Endereço de IP: 2804:18:487f:6381:ad4f:b170:4b42:284b | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Atlas App (3.3.5), iOS | Celular: *****9821



Daniele Russo Barbosa Feijó

Assinou Eletronicamente



Daniele Russo Barbosa Feijó
28413



D

28413

Assinou em: 26 de março de 2026, 22:07:48 | E-mail: dan*****@gm***** | Endereço de IP: 2804:14d:5cd3:8987:8130:b0a8:56fa:168 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 146.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-4794



André A. Souza

Assinou Eletronicamente



André A. Souza
23655



AAS

23655

Assinou em: 27 de março de 2026, 19:22:02 | E-mail: coa*****@ca***** | Endereço de IP: 2804:14c:162:8035:d4c4:f85d:99de:a14f | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 146.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-6033